

FAEPU – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/ HRAD

Rua Major Gote, nº 1231 – Bairro: Centro / Patos de Minas - MG – CEP 38700-001

CNPJ: 25.763.673/0007-10 – Inscrição Estadual: Isenta

Setor de Compras, Logística e Finanças/ HRAD/ FAEPU

Tel. (34) 3818-6006 e-mail: hrad.apoiocompras@faepu.org.br

Patos de Minas, 29 de abril de 2025.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3607/2025 – AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS
TRANSPARENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/ HRAD/ FAEPU -
ENTREGA INTEGRAL.**

- 01) Solicitamos a gentileza de enviar a cotação de preço, do material relacionado na lista em anexo, **até no máximo dia 08/05/2025 às 20:00 horas**, não sendo aceita proposta enviada posterior a esta data.
- 02) A proposta deverá ser enviada **para o e-mail: hrad.apoiocompras@faepu.org.br com a assinatura do responsável.**
- 03) Na etapa de avaliação das cotações apresentadas, serão solicitadas ao fornecedor as seguintes informações:
- a) Dados Bancários, de preferência Banco do Brasil (Nome do Banco, Agência, Conta Corrente);
 - b) Condições de pagamento;
 - c) Folder ou prospecto do material para melhor avaliação da compatibilidade do produto ofertado e do objeto da compra, se necessário;
- 04) OBSERVAÇÕES GERAIS:
- a) Prazo de entrega: **IMEDIATO**;
 - b) **Fretes e demais impostos, deverão estar incluídos no preço da mercadoria (NÃO COTAR FRETE FOB).**
 - c) Informar o valor de faturamento mínimo;
 - d) Validade da proposta;
 - e) Serão emitidas as AD's (Autorizações de Despesas) com os itens vencedores de cada empresa, as quais serão enviadas aos fornecedores, por e-mail, uma única vez, no término do processo.
 - f) Após a emissão das AD's (Autorizações de Despesas), as marcas/preços dos produtos ofertados conforme proposta apresentada não poderá sofrer alterações, salvo em caso fortuito ou força maior, fator este que independe a vontade das partes, devidamente comprovado.
 - g) Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, até a liquidação das AD's.



- h) Caso haja dúvidas no julgamento das propostas de cotação, será solicitado da empresa proponente, o envio de toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa do produto para maiores esclarecimentos.
- i) As peças de reposição e acessórios a serem fornecidos deverão ser originais ou genuína.
- j) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, no endereço: **Rua Major Gote, nº 1231 – Bairro: Centro / Patos de Minas – MG – CEP 38.700-001 (* ENTRAR PELA PORTARIA DA RUA CÔNEGO GETÚLIO), de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 às 12:00 h / 13:00 às 16:30 h; telefone (34) 3818- 6095 – Almoxarifado/HRAD, com agendamento prévio.**
- k) Propostas enviadas em desacordo com o acima solicitado, serão **automaticamente desclassificadas.**

05) RECURSOS E PENALIDADES:

Sem prejuízo da rescisão unilateral, a inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar o contratado às seguintes penalidades, assegurado o direito de defesa:

I – Advertência;

II – Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a FAEPU, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com a Fundação;
- c) O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente da FAEPU;
- d) Os percentuais de multa poderão ser revistos, caso haja impacto no planejamento das demandas da instituição, devendo ser analisada a necessidade de se firmar novas compras e/ou contratações, bem como a diferença de preços havida entre o valor contratado e a nova contratação.

III – Suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços da FAEPU ou de contratar com este pelo prazo de até 02 anos.

- a) Sem prejuízo da sua classificação/inabilitação, incorrerá nas mesmas penas especificadas no inciso II do caput do presente artigo o interessado que se comportar inadequadamente ou agir com má-fé no curso de qualquer procedimento de aquisição de bens e serviços.
- b) As multas poderão ser descontadas ex officio de qualquer crédito eventualmente existente em favor do contratado.
- c) As sanções previstas no caput poderão ter efeito cumulativo.

IV – Caberá recurso em até (3) três dias consecutivos, a contar da data da decisão quanto à aplicação de sanções.

- a) O Recurso será dirigido ao setor competente (que vai depender do assunto impugnado) da FAEPU, caso não reconsidere a decisão recorrida, remeterá as razões de forma fundamentada para a homologação do Diretor Geral da FAEPU.

06) ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.1) O fornecedor deverá manter a documentação atualizada, durante a validade da proposta, conforme exigência do item 6.2, abaixo, e se necessário, será solicitado pelo departamento de compras o envio por e-mail.

6.2) Cartão CNPJ.



6.3) DISTRIBUIDORES:

a) Para os distribuidores, serão solicitados os mesmos documentos descritos no Item 6.2.

ITEM	CODIGO	QTDE.	UND.	CARACTERÍSTICA	MEMORIAL DESCRITIVO
01	20333	89	KG- KILOGRAMA	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MEDIDA: <u>10CM X 20CM</u> , GRAMATURA ACEITÁVEL DE <u>0,06MM ATÉ</u> <u>0,10MM. PACOTES DE 1KG.</u>	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MEDIDA: 10CM X 20CM, GRAMATURA ACEITÁVEL DE 0,06MM ATÉ 0,10MM. PACOTES DE 1KG.

Atenciosamente,

Lara Santana Marins
Setor de Compras, Logística e Finanças
Hospital Regional Antônio Dias – FAEPU

